

RESOLUÇÃO N.º 04-TJ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a atualização monetária da Tabela de Custas e Emolumentos de Atos Forenses Judiciais e dos Notários e Registradores do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de sua competência,

CONSIDERANDO que a atualização do valor monetário não constitui majoração de tributo (art. 97, § 2º, CTN), com a possibilidade de o reajuste ser realizado através de ato administrativo;

CONSIDERANDO que o último reajuste da Tabela de Custas e Emolumentos ocorreu em agosto de 2015, referente ao acumulado no período de maio/2012 a dezembro/2014, culminando um período de 03 (três) anos sem qualquer atualização;

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período compreendido entre janeiro/2015 a dezembro/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar monetariamente em 21,0494400% os valores previstos nas tabelas anexas a Lei n.º 9.278, de 30 de dezembro de 2009, atualizada pela Lei nº 9.619, de 10 de maio de 2012, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período de janeiro/2015 a dezembro/2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno “Desembargador João Vicente da Costa”, em Natal, 21 de fevereiro de 2018.

DES. EXPEDITO FERREIRA
PRESIDENTE

DES. GILSON BARBOSA
VICE-PRESIDENTE

DES.ª JUDITE NUNES

JUIZ ROBERTO GUEDES
CONVOCADO

DES. JOÃO REBOUÇAS

DES. VIVALDO PINHEIRO

DES. SARAIVA SOBRINHO

DES. DILERMANDO MOTA

DES. VIRGÍLIO MACEDO JR.

DES.ª MARIA ZENEIDE BEZERRA

DES. IBANEZ MONTEIRO

JUIZ RICARDO TINÔCO
CONVOCADO